



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 2.611/2005

***“ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2.005, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e autorização contida na Lei Municipal nº 622/04 de 22 de Novembro de 2.004,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor total de R\$ 426.100,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

0103.04.122.0007.2.006-3.1.90.11.00.00.00.00	R\$ 192.000,00
0103.04.122.0007.2.006-3.1.90.13.00.00.00.00	R\$ 17.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

0501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

0105.09.272.0010.2.013-3.3.90.47.00.00.00.00	R\$ 12.000,00
--	---------------

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0106.12.361.0020.2.016-3.1.90.04.00.00.00.00	R\$ 38.500,00
0106.12.361.0020.2.016-3.1.90.11.00.00.00.00	R\$ 56.000,00
0106.12.361.0020.2.016-3.1.90.13.00.00.00.00	R\$ 9.000,00
0106.12.361.0020.2.017-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$ 7.800,00
0106.12.361.0020.2.016-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

0106.12.361.0020.2.018-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$ 8.500,00
0106.12.361.0020.2.016-3.3.90.39.00.00.00.00	R\$ 500,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

1001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

0110.08.244.0041.2.032-3.1.90.11.00.00.00.00	R\$ 2.700,00
--	--------------

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

0308.10.301.0037.2.039-3.1.90.11.00.00.00.00	R\$ 55.000,00
0308.10.301.0037.2.039-3.1.90.13.00.00.00.00	R\$ 17.500,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

1002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

0510.08.243.0041.2.049-3.3.50.43.00.00.00.00	R\$ 3.000,00
0510.08.244.0033.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$ 1.600,00

TOTAL	R\$ 426.100,00
--------------	-----------------------

Art. 2º - Par atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

02 – GABINETE DO PREFEITO.

0201 – GABINETE DO PREFEITO.

0102.02.061.0004.2.002-3.1.90.91.00.00.00.00	R\$ 33.000,00
0102.04.122.0002.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$ 6.500,00
0102.02.061.0004.2.002-3.3.90.91.00.00.00.00	R\$ 29.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

0103.04.122.0007.2.006-3.1.90.16.00.00.00.00	R\$ 7.000,00
0103.04.122.0033.2.007-3.3.90.36.00.00.00.00	R\$ 6.500,00
0103.04.122.0033.2.007-3.3.90.39.00.00.00.00	R\$ 17.300,00

04 – SECRETARIA MUN. DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE.

0401 – SECRETARIA MUN. DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

0104.20.602.0011.1.001-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$ 10.000,00
0104.20.122.0033.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$ 7.500,00
0104.20.334.0011.2.010-4.4.50.41.00.00.00.00	R\$ 10.000,00
0104.20.606.0011.1.002-4.4.60.41.00.00.00.00	R\$ 10.000,00
0104.20.602.0011.1.001-4.4.60.41.00.00.00.00	R\$ 6.000,00
0104.20.606.0011.1.002-4.4.90.51.00.00.00.00	R\$ 10.000,00
0104.20.122.0033.2.009-4.4.90.52.00.00.00.00	R\$ 30.000,00
0104.20.606.0011.1.002-4.4.90.52.00.00.00.00	R\$ 12.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0106.12.306.0040.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$ 19.500,00
0106.12.361.0020.2.017-3.3.90.32.00.00.00.00	R\$ 5.000,00
0106.12.365.0028.2.020-3.3.90.39.00.00.00.00	R\$ 5.000,00
0106.12.361.0020.2.017-4.4.90.52.00.00.00.00	R\$ 7.800,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

0107.25.752.0060.1.009-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$ 8.000,00
0107.17.512.0058.1.008-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$ 8.000,00
0107.25.752.0060.1.009-3.3.90.39.00.00.00.00	R\$ 16.500,00
0107.26.782.0061.2.026-3.3.90.39.00.00.00.00	R\$ 11.200,00
0107.17.512.0042.1.007-4.4.90.51.00.00.00.00	R\$ 15.000,00
0107.15.451.0056.1.005-4.4.90.51.00.00.00.00	R\$ 35.200,00
0107.15.452.0033.2.024-4.4.90.51.00.00.00.00	R\$ 5.000,00
0107.04.122.0054.2.023-4.4.90.51.00.00.00.00	R\$ 5.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

0308.10.301.0037.2.039-3.1.90.16.00.00.00.00	R\$ 55.000,00
0308.10.301.0037.2.039-3.3.90.39.00.00.00.00	R\$ 17.500,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

0510.08.243.0041.2.048-3.3.90.48.00.00.00.00	R\$ 4.600,00
--	--------------

TOTAL	R\$ 426.100,00
--------------	-----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 3º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, excesso de arrecadação no valor total de R\$ 64.200,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

0602 – FUNDO MUNC. DE MAN. E DES. DO ENS. FUND. E VAL. DO MAG.

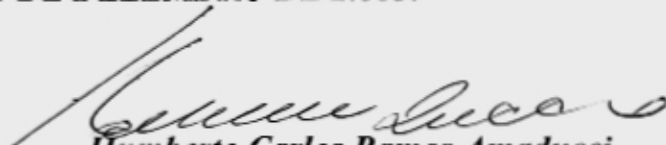
0206.12.361.0032.2.038-3.1.90.04.00.00.00.00	R\$ 1.200,00
0206.12.361.0032.2.037-3.1.90.09.00.00.00.00	R\$ 300,00
0206.12.361.0032.2.038-3.1.90.11.00.00.00.00	R\$ 56.000,00
0206.12.361.0032.2.038-3.1.90.13.00.00.00.00	R\$ 500,00
0206.12.361.0032.2.037-4.4.90.52.00.00.00.00	R\$ 7.000,00

Art. 4º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.

TOTAL	R\$ 65.000,00
--------------	----------------------

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 01 DE DEZEMBRO DE 2.005.


Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 01/12/05